

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 02 / 24

Sune Masullo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## AUTORIZAÇÃO N.º 027/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Transportadora Sete de Setembro Ltda**, CNPJ. 14.141.617/0001-31, a realizar a execução de um sistema de drenagem de águas pluviais provisório, para evitar a instauração de processos erosivos no empreendimento. A empresa está localizada na Estrada do Puraquequara, km 03, Lote 228-A, Lote 5-2, Ramal do chico Mendes, km 01, Distrito Industrial, Manaus/AM, conforme solicitação efetuada no Processo/IPAAM/N.º 1792/T/13, com as seguintes restrições/condicionantes:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento do corpo d'água existente na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM;
- Em caso de Intervenção em propriedade (s) particular (es) ou pública (s), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, Relatório Técnico referente aos serviços executados, acompanhado do registro fotográfico indicando as coordenadas geográficas, data e ART do Responsável técnico pela elaboração.

Validade: 180 Dias

Manaus, 23 FEV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente